

REQUERIMENTO Nº 4445/2022

APROVADO

23ª Sessão Ordinária - 25/04/2022
ROMERINHO JATOBA
Presidente



Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada **Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa, para tratar sobre a violação aos direitos do consumidor de serviços bancários e da Lei 18.634/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos adicionais de segurança pelas instituições bancárias e financeiras, a ser realizada no dia 19 de maio de 2022, das 14h às 17h.**

Da aprovação deste requerimento, requer-se que seja encaminhada convocação ao Sr. Marcos Alberto Willemann, Diretor Regional do Nordeste do Banco Bradesco S/A.

JUSTIFICATIVA

Essa casa legislativa garantiu em 2010, e aperfeiçoou em 2019, importante instrumento de prevenção ao aprovar a Lei Municipal 18.634/2019, que dispõe sobre as normas gerais de segurança em instituições financeiras e afins sediadas no Município do Recife. Entretanto, recebemos denúncias de que determinadas agências estão violando a referida lei.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dentre as ilegalidades promovidas pelas agências do banco Bradesco, é possível destacar:

- A falta de segurança para quem usa serviços bancários nas salas de autoatendimento. Por esse motivo, muitos são vítimas de assaltos ao sair da agência, numa modalidade criminosa denominada de "saidinha bancária";
- Negativas em cumprir o que está declarado em títulos e boletos bancários - "pagável em qualquer agência bancária até o vencimento"- quando encaminha o cliente para outra instituição financeira;
- Cerceamento do acesso de clientes ao interior de agências para realização de determinados tipos de serviços bancários ao encaminhá-los para realizar noutras instituições ou lotéricas; e
- Recusa da prestação de atendimento nos caixas do interior da agência e/ou seleção de quem terá acesso à tal serviço.

Tais atitudes violam os direitos do consumidor de serviços bancários. Além disso, é ainda mais preocupante a retirada das portas com detector de metais e vigilantes, que são as maiores garantias de segurança a quem trabalha e busca serviços nos bancos. Ademais, essa ação também se configura como violação à norma.

Ante os riscos à sociedade, e considerando a importância do tema, solicitamos a intervenção desta Casa Legislativa através da realização de Audiência Pública, cujo objetivo do debate é assegurar que a lei não será violada e que o direito dos consumidores de serviços bancários sejam garantidos.

Importante destacar que o art. 225-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife garante a audiência pública como mecanismo de participação popular, que pode se realizar a pedido de vereador, para instruir sua atuação política.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Diante do exposto, justifica-se o presente requerimento, a fim de que seja realizada **Audiência Pública, por videoconferência e presencialmente no Plenarinho desta Casa, para tratar sobre a violação aos direitos do consumidor de serviços bancários e da Lei 18.634/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos adicionais de segurança pelas instituições bancárias e financeiras, a ser realizada no dia 19 de maio de 2022, das 14h às 17h.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

